



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 345

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **9** páginas)

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 215/2021 - ERRATA.....2

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL Nº 015/2021
CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES
CLASSIFICADOS.....3

EDITAL Nº 016/2021
CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES
CLASSIFICADOS.....4

DECRETO Nº 114 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.....5

DECRETO Nº 115 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.....7

DECRETO Nº 116 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.....8

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 345

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 215/2021 - ERRATA

PORTARIA Nº 215/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021. (ERRATA)

A portaria 210/2021 de 27 de Setembro de 2021, publicado em 28 de Setembro de 2021, do diário Oficial do Município de Macedônia-SP, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se Lê:

NOME		CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DESCANSO
ADEMIR LUIZ GONÇALVES	15 DIAS	AUX. ADMINISTRAÇÃO II	09.04.18/19	19.10/17.11.2021

Leia-se:

NOME		CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DESCANSO
ADEMIR LUIZ GONÇALVES	30 DIAS	AUX. ADMINISTRAÇÃO II	09.04.18/19	19.10/17.11.2021

Macedônia-SP, 29 de Setembro de 2021.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 30 de Setembro de 2021 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 345

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL Nº 015/2021

CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES CLASSIFICADOS

EDITAL Nº 015/2021

CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL 2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA PARTICIPAREM DE UMA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS, EM SUBSTITUIÇÃO, PARA MINISTRAR AULAS EMERGENCIAIS.

O prefeito Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Setor Municipal de Educação de Macedônia, tendo em vista que o número de docentes efetivos é insuficiente para atender à demanda das atribuições de aulas durante o ano de 2021, devido a permanência da suspensão do concurso público 001/2019, realizado em 2019 e a urgência do serviço essencial docente, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, CONVOCA os candidatos classificados de acordo com a Classificação Final, publicada no Diário Oficial em 02 de Fevereiro de 2021, para uma sessão de Atribuição de Classes e Aulas, para contratação emergencial, por tempo determinado, **em substituição à Professora PEB I - Efetivo IVIS MARA CRISTINA DE ASSIS LEÃO por 60 dias de Licença prêmio, conforme Portaria 213/2021, de 28/09/2021, no período de 04/10 à 02/12/2021**, para atuarem junto à unidade Escolar CEMEI "José Marques de Toledo", Ensino Infantil da Rede Municipal de Macedônia, conforme segue o abaixo especificado:

CLASSE E AULAS A SEREM ATRIBUÍDAS EM SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA IVIS MARA CRISTINA DE ASSIS LEÃO:

CLASSES	TURMAS/SÉRIES	COMPONENTES CURRICULARES	NOME DO PROFESSOR
Jornada Básica 30 horas	PRÉ II - A	PEB I LING.PORT/MAT/CIÊN/HIST/GEO	IVIS MARA CRISTINA DE ASSIS LEÃO

2) DIA: 01/10/2021 – Período da Manhã

PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – Ensino Infantil da Matriz Curricular da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada das aulas Extras Curriculares.

HORÁRIOS: 12 horas

LOCAL: Setor de Educação, anexo à escola EMEF "Felício Luiz Pereira".

Endereço: Rua Tanabi, Nº 60, Bairro Antônio Álvaro Cini, Macedônia/SP.

Macedônia, 29 de Setembro de 2021.

Sônia Maria de Freitas Martins
Supervisor de Ensino

Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis
Prefeito Municipal de Macedônia



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 345

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL Nº 016/2021

CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES CLASSIFICADOS

EDITAL Nº 016/2021

CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL 2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA PARTICIPAREM DE UMA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS, EM SUBSTITUIÇÃO, PARA MINISTRAR AULAS EMERGENCIAL.

O prefeito Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Setor Municipal de Educação de Macedônia, tendo em vista que o número de docentes efetivos é insuficiente para atender à demanda das atribuições de aulas durante o ano de 2021, devido a permanência da suspensão do concurso público 001/2019, realizado em 2019 e a urgência do serviço essencial docente, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, CONVOCA os candidatos classificados de acordo com a Classificação Final, publicada no Diário Oficial em 02 de Fevereiro de 2021, para uma sessão de Atribuição de Classes e Aulas, para contratação emergencial, por tempo determinado, **em substituição à Professora PEB I Efetivo, ELENICE MARQUES PEREIRA, LICENÇA PRÊMIO por 60 dias, conforme Portaria Nº 212/2021, publicada em 28/09/2021, no período de 04/10 à 02/12/2021**, para atuarem junto à unidade Escolar EMEF "Felício Luiz Pereira", rede Municipal de Macedônia, conforme segue o abaixo especificado:

CLASSE E AULAS A SEREM ATRIBUÍDAS EM SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA ELENICE MARQUES PEREIRA:

CLASSES E AULAS	SÉRIES/ ANOS	COMPONENTES CURRICULARES	NOME DO PROFESSOR
Jornada Básica 30 horas	2º ANO A	LING.PORT/MAT/CIÊN/HIST/GEO	ELENICE MARQUES PEREIRA
01	2º ANO A	ED. EMOCIONAL	ELENICE MARQUES PEREIRA
02	2º ANO A	ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS	ELENICE MARQUES PEREIRA
02	2º ANO A	PRÁTICAS EXPERIMENTAIS	ELENICE MARQUES PEREIRA
01	2º ANO B	ED. EMOCIONAL	ELENICE MARQUES PEREIRA
02	2º ANO B	ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS	ELENICE MARQUES PEREIRA
02	2º ANO B	PRÁTICAS EXPERIMENTAIS	ELENICE MARQUES PEREIRA

2) DIA: 04/10/2021 – Período da Manhã

PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – Ensino Fundamental do Currículo da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada das aulas Extras Curriculares.

HORÁRIOS: 08 horas

LOCAL: Setor de Educação, anexo à escola EMEF "Felício Luiz Pereira".

Endereço: Rua Tanabi, Nº 60, Bairro Antônio Álvaro Cini, Macedônia/SP.

Macedônia, 29 de Setembro de 2021.

Sônia Maria de Freitas Martins
Supervisor de Ensino

Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis
Prefeito Municipal de Macedônia



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 345

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 114 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 114, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.298, de 10 de setembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 272.555,53 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30	020101	04.122.0001.2004	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	1.000,00
121	020201	08.244.0014.2020	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
132	020202	08.244.0015.2021	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
135	020202	08.244.0015.2021	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	2.000,00
162	020301	12.365.0018.2026	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	20.000,00
191	020302	12.361.0019.2029	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	40.000,00
277	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
299	020501	10.301.0029.2044	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	27.555,53
367	020602	26.782.0031.2051	3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
373	020602	26.782.0031.2051	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	97.000,00
TOTAL GERAL					272.555,53

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme tabela abaixo, do excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), conforme anexo 1, e do superávit financeiro do exercício anterior de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 27.555,53 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
28	020101	04.122.0001.2004	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.000,00
TOTAL GERAL					-1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 24 de setembro de 2021

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 30 de setembro de 2021.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 345

Anexo 1
Decreto nº 114, de 24 de setembro de 2021

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: SETEMBRO)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Descrição	Valor
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	11.072.598,75
II - Arrecadação líquida do período (I-II)	11.072.598,75
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	9.488.539,98
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	9.224.196,62
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	4.473.677,76
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	4.473.677,76
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (II/VI)	1,20039
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	5.370.158,05
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	11.072.598,75
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	16.442.756,80
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	15.152.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	1.290.756,80
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	1.011.500,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	279.256,80





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 345

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 115 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 115, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2021 e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 1.289, de 19 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2021:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
305	020501	10.301.0029.2045	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	40.000,00
TOTAL GERAL					40.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
282	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-40.000,00
TOTAL GERAL					-40.000,00

Art. 2º A transposição realizada obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 24 de setembro de 2021

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 30 de setembro de 2021.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 345

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 116 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 116, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.344, de 23 de setembro de 2021, na importância de R\$ 246.462,77 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
490	020601	15.452.0030.2050	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00
491	020601	15.452.0030.2050	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	46.462,77
TOTAL GERAL					246.462,77

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelas seguintes fontes de recursos:

a) excesso de arrecadação oriundo da celebração do Convênio nº 100521/2021, com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para realização de obra de extensão de rede primária e iluminação até o Armazém Comunitário; e

b) excesso de arrecadação de recursos próprios do tesouro municipal, no valor de R\$ 46.462,77 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), conforme anexo 1.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2018/2021 (Lei Municipal nº 1.215, de 04 de outubro de 2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.289, de 19 de maio de 2020) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações constantes destas leis.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 27 de setembro de 2021

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 30 de setembro de 2021.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 345

Anexo 1 Decreto nº 116, de 27 de setembro de 2021

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO (MÊS: SETEMBRO)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

Descrição	Valor
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	11.072.598,75
II - Arrecadação líquida do período (I-II)	11.072.598,75
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	9.488.539,98
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	9.224.196,62
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	4.473.677,76
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	4.473.677,76
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,20039
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	5.370.158,05
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	11.072.598,75
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	16.442.756,80
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	15.152.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	1.290.756,80
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	1.011.500,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	279.256,80

